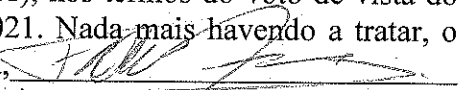


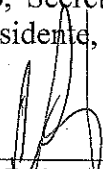
**ATA DA 18ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas e 30 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Jorge Werneck Lima, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Felix Palazzo e Apolinário Rebelo; o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Subprocurador-Geral Rogério Andrade Cavalcanti Araújo e o Secretário-Geral Rodrigo Sábado de Castro. A Reunião ocorreu sem a presença do Ouvidor tendo em vista o término de mandato. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 17ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 29 de setembro de 2021, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** 1. **Processo SEI nº 00197-00002292/2020-16** - Proposta para realização de Audiência/Consulta Pública, que versa sobre a minuta de Resolução que institui o Manual de Elaboração e Avaliação dos Projetos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, para os Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a minuta de Resolução que tem como objetivo: “Aprovar o Manual de Elaboração e Avaliação dos Projetos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Programa PDI para os Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal e define o limite máximo de investimento autorizado”, segundo recomendado pelas Superintendências de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE e de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF, na Nota Técnica SEI-GDF nº 21/2021, de 25 de agosto de 2021; (ii) autorizar a convocação, abertura e realização de audiência Pública, para envio de contribuições, a ser amplamente divulgada nos termos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, § 1º do art. 28, nos termos do voto do Diretor Relator. 2. **Processo SEI nº 00197-00002458/2020-96** - Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, por não concordar com a Recomendação nº 95/2020 - ADASA/OUVI/OUV, do Ouvidor da Adasa, em favor do reclamante SMM Comércio de Balanças e Refrigeração, CNPJ nº 10.470.681/0001-05, sobre a revisão das faturas dos meses de julho e agosto de 2020, uma vez que após a constatação e eliminação do vazamento, considerado como imperceptível e comprovado por meio de registro fotográfico. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **O Processo foi retirado de pauta.** **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS EXTRA-PAUTA:** 3. **Processo SEI nº 00197-00001452/2021-82** - Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no âmbito da Reclamação apresentada pela Sra. Raimunda Araujo Vicente, sob Protocolo nº Re-251567/2021, no qual alega que a Companhia efetuou cobrança por substituição do hidrômetro de sua residência, situada em Ceilândia/DF, sob inscrição nº 379040-1, na fatura do mês setembro de 2020. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Pedido de vista:** Diretor Presidente Raimundo Ribeiro. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial no âmbito da




Agência Reguladora de Águas, Energia  
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Reclamação Re-151567/2020, de autoria da usuária Sra. Raimunda Araújo Vicente, devendo a recorrente proceder ao refaturamento da conta referente à setembro de 2020 da usuária Raimunda Araújo Vicente, bem como ressarcir-la do valor cobrado pela aferição do hidrômetro, no importe de R\$ 229,23 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), nos termos do voto de vista do Diretor Presidente Raimundo Ribeiro. **Ato:** Despacho nº 79/2021. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,   
**Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Ribeiro**  
Diretor-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Werneck Lima**  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides**  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
**Félix Palazzo**  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
**Apolinário Rebelo**  
Diretor